



ESTADO DE RONDÔNIA
 PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

COMISSÕES PERMANENTES
ATA DA TRIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022
10ª LEGISLATURA - BIÊNIO 2021/2022

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (18/11/2022), sexta-feira, às 09h16min., na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Espigão do Oeste RO, reuniram-se ordinariamente as Comissões de **Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamento; Educação, Saúde e Assistência Social e Obras e Serviços Públicos**, com a presença dos Senhores Vereadores: **Cosmo de Novaes Ferreira** (Presidente da CESAS, Vice-Presidente da CLJRF); **Gilmar Loose** (Presidente da CAMA, Vice-Presidente da CESAS, Membro da COSP); **Sirineu Wutk Ramlow** (Presidente da COSP, Vice-Presidente da CAMA, Vice-Presidente da CFO) e **Zonga Joadir Schultz** (Presidente da CFO, Membro da CLJRF, Membro da CAMA). Estiveram também presentes: Valdinéia Vaz Lara - Presidente do IPRAM; Alessandra P. Nunes - Procuradora do IPRAM; Edmilson Bandeira - Presidente do SINDMEO; Vera Lúcia - Professora; Kíssila K. Ponath - Secretária Adjunta de Saúde e Lucas G. da Silva - Presidente da AAEO. **ORDEM DO DIA: Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 02/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste estabelecendo regras ao Regime Próprio de Previdência Social do Município, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019". **Projeto de Lei Complementar nº 01/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Altera as regras para concessão de benefícios previdenciários no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Espigão do Oeste - RO e estabelece regras de transição e disposições transitórias. **Projeto de Lei nº 133/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que " Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 228.003,08, destinados a atender a SEMPLAN". **Projeto de Lei nº 134/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que " Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município por excesso de arrecadação e superavit, no valor de R\$ 931.486,07, destinado a atender a SEMOD". **Projeto de Lei nº 135/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que " Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município por excesso de arrecadação e superavit, no valor de R\$ 934.022,38, destinado a atender a SEMADER, SEMSAU e SEMPLAN". **ABERTURA:** Havendo Quórum Legal, o Vice - Presidente da CLJRF - Vereador Cosmo, presidiu os trabalhos, agradeceu a presença de todos e declarou aberta a presente reunião. Dando continuidade, foi colocado em discussão a **Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 02/2022**, onde o Vereador Hermes fez a leitura do Ofício nº 098/PRESIDÊNCIA/2022 e logo após, foi cedido espaço para o Sr. Edmilson Bandeira fazer o uso da palavra, para dar alguns apontamentos, também utilizou um breve espaço para a palavra, a Sr. Valdinéia Lara. As comissões manifestaram parecer favorável, sendo nomeado como relator o Vereador Hermes Pereira Júnior. Em sequência, foi posto em discussão o **Projeto de Lei Complementar nº 01/2022**, e foram feitos alguns comentários pelo Presidente do Sindicato. As comissões manifestaram parecer favorável, sendo nomeado como relator o Vereador Cosmo de Novaes Ferreira.. O **Projeto de Lei nº 133/2022**, foi colocado em discussão e as Comissões manifestaram parecer favorável, sendo nomeado como relator o Vereador Zonga Joadir Schultz. O **Projeto de Lei nº 134/2022**, foi posto em discussão e as Comissões manifestaram parecer favorável, sendo nomeado como relator o Vereador Gilmar Loose. O **Projeto de Lei**

nº 135/2022, foi para discussão e as Comissões manifestaram parecer favorável, sendo nomeado como relator o Vereador Sirineu Wutk Ramlow. Por fim, nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença dos membros e demais presentes e declarou encerrada a Reunião às 11h01min. Esta Ata foi secretariada conforme o expediente a qual depois de aprovada será assinada pelos Presidentes, Vice-Presidentes e demais Membros das Comissões Permanentes presentes.

Sala das Comissões, em 18 de novembro de 2022.

Cosmo de Novaes Ferreira
Vice-Presidente da CLJRF

Zonga Joadir Schultz
Presidente da CFO

Sirineu Wutk Ramlow
Vice-Presidente da CFO

Gilmar Loose
Vice - Presidente da CESAS

Hermes Pereira Júnior
Membro da CESAS

Rua Vale Formoso, nº 1896 Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia
Tel: (69) 3481-2837 - 3481-2407 E-mail: camaraespigao@espigaodoeste.ro.leg.br



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, Vereador**, em 02/12/2022 às 16:00, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zonga Joadir Schultz, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento**, em 02/12/2022 às 19:05, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cosmo de Novaes Ferreira, Vereador**, em 05/12/2022 às 07:35, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sirineu Wutk Ramlow, Vereador**, em 05/12/2022 às 10:05, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 07/12/2022 às 07:26, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **399291** e o código verificador **0B14AEE8**.

Docto ID: 399291 v1